



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 25/2017

Terceiro Aditivo ao Contrato 07/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e Álvaro Guilherme Groth - ME (Legislativa Informações Eletrônicas)(Pedido 104/2017).

A **CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS**, representada pelo seu Presidente, Vereador Juarez Carlos Hoy, brasileiro, divorciado, RG 7004655978 (SSP/RS), CPF 237.462.970-87, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, nº 410, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **ÁLVARO GUILHERME GROTH - ME** (Legislativa Informações Eletrônicas), com sede na Rua Santo Afonso, 287, Bairro Padre Réus, CEP 93020-010, São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.644.525/0001-65, neste ato representada por Álvaro Guilherme Groth, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.547.735 e do CPF nº 504.534.916-34, residente e domiciliado na Rua Santo Afonso, 287, Bairro Padre Réus, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

Cláusula Primeira

Altera a redação da Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, cujo valor do suporte mensal em rede lógica e física (Suporte mensal a servidores e usuários de sistemas), conforme autorização para pedido de compra nº 104/2017, fls. 30, passa ser de **R\$ 11.351,54** (onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Cláusula Terceira

O prazo do presente contrato é de **08.08.2017 à 07.08.2018**, renováveis nos termos da Lei.

Cláusula Quarta

Dotação orçamentária: 010.01.031.0001.2003.33903900000000-0001. **Nota de Empenho nº 2017/1109.**

Cláusula Quinta

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 07 de agosto de 2017.

Vereador Juarez Carlos Hoy
Presidente da Câmara Municipal


Álvaro Guilherme Groth -ME
Legislativa Informações Eletrônicas